



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 7.818/2018, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 7.818/2018 a seguinte redação:

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 4.914, de 18 de março de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.914, de 18 de março de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de RUA DR. CÍCERO EMERECIANO DA SILVA, a atual RUA PROJETADA R - 05 (código 5768) (planta 310), a qual tem início entre o lote 05 da quadra P e a área de Uso Institucional, termina entre o lote 13 da quadra P e a área de Uso Institucional, constante no LOTEAMENTO SÃO JOSÉ (planta 310), localizada no Bairro SÃO JOSÉ, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** – Membro